

**Int.: CBA/ Personal Vans**

**Ass.: Prorrogação Contratual.**

## **DESPACHO**

**I** - Face à competência legal que me foi atribuída, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA, mediante a anuência da contratada, tendo em vista que o preço contratado é inferior àquele praticado no mercado conforme pesquisa mercadológica previamente realizada e do pronunciamento da Divisão de Projetos e Licitações, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de validade do Termo de Contrato nº 007/CBA/2013, firmado com a empresa **Personal Vans Locação de Veículos Ltda - ME**, tendo por objeto à prestação de serviços de transporte com locação de um veículo tipo Van, com motorista e combustível, de quilometragem livre, a partir de 02/03/2014 até 31.01.2015; com supedâneo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações; de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta, subitem 6.1. do ajuste;

**II** - O valor da contratação global, será de **R\$ 84.511,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e onze reais)**. A remuneração mensal de **R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais)**. O preço da locação diária será de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

**III** - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

**IV** - Publique-se no site da CBA. Após, encaminhe-se o presente à Divisão de Projetos e Licitações para elaboração do Termo Aditivo e demais providências correlatas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2014.

**José Antonio Martins Fernandes**  
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA